



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria GAB nº129-A /2014.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII e X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pagamento de horas-aulas extras a professora abaixo relacionada:


- ALSIMONE MARIA DA SILVA- 45 HORAS-AULAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 05 de fevereiro de 2014.

  
**FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**  
PREFEITO